



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

16ª LEGISLATURA - 2025/2028

Ata da Nona Reunião Ordinária Realizada em 10/06/2025.

As dezenove horas do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a Câmara Municipal de Aracitaba - Minas Gerais, sob a presidência do vereador Jorge Raimundo Rezende Braga, Vice-presidente: Jarbas Martins Toledo, Secretario: Antônio Gonçalves de Lima e os demais: Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo, Flaviana Aparecida Cesário de Souza, Lauro de Souza e Oliveira, Maria Aparecida de Souza Araújo. Ausentes a sessão as vereadoras: Andréia Guillarducci Toledo e Pâmela Katriene Anastácio Toledo Moreira, ambas justificaram. Invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a nona reunião ordinária. Inicialmente conforme a pauta o Presidente passou a palavra a Extencionista da Emater – Larissa Martins Mota. A qual apresentou ao Plenário o Relatório Anual de Ações de 2024. A referida destacou que chegou aqui no escritório local em 2024 em setembro quando procurou conhecer as localidades e produtores rurais o que já estava em andamento e falou ainda sobre o que pode fazer naquele período, relatou ainda sobre projetos para o futuro. Após a apresentação o Presidente agradeceu a presença e disse que a Casa está de portas abertas e prontos a acolher. Pela ordem foi solicitada a leitura da ata anterior e após apreciação o vereador Alan Gabriel se referiu ao Presidente requerendo as ressalvas, com o seguinte teor: “Manifesto favorável com algumas ressalvas. “Primeiro assim, quando se foi colocado nesta ata a respeito de suspensão de palavra, em momento algum eu notei o senhor suspendendo a minha palavra e eu continuando a insistir a falar. O senhor pediu que todos se acalmassem para que não continuasse as discussões. Ao meu sentir essa ata dá a entender que todo e qualquer tumulto que tenha causado, na reunião antecessora a essa tenha sido pelos meus questionamentos. Não foi isso que percebi, assim gostaria dessa ressalva, houve outros vereadores aqui, que diferente de mim, Graças a Deus a sessão é filmada deu para ver quem se exaltou, ficou nervoso, quem te fato tumultuou. A respeito de desmerecimento também de advogado, companheiro vereador desconheço qualquer atitude como está na ata”. Continuando disse que no momento da palavra livre irá mostrar os artigos no Regimento Interno atual, destacando que ele não é omissor. Ao finalizar disse que desse modo era favorável, com essas ressalvas. A ata 8ª reunião ordinária, foi então aprovada e assinada pelos presentes. Dando continuidade aos trabalhos, apreciação das correspondências: Ofício nº0057/2025 – GAP/CD, recebido por e-mail. Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel. Enviado a Exma. Sra. Prefeita Terezinha Marcília do Amaral Toledo e a Secretária de Educação Rosineri de Melo Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

Silva, comunicando a indicação de emenda nº 43020008 à Prefeitura, em articulação do vereador Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo, ao orçamento da União – Exercício de 2025, para compra de equipamentos escolares, para melhor desenvolvimento pedagógico no ambiente escolar- equipamentos de TIC, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). O vereador Alan Gabriel falou que ele, juntamente aos vereadores do MDB, vereadora Andréia Guilarducci e vereador Lauro de Souza, mesmo como oposição ao governo municipal, não estão na Casa para atrapalhar o Município. Aproveitou para informar que já esteve com a Secretária de Educação que fará todo trâmite no SIMEC. Na sequência Requerimento protocolado pelo vereador Alan Gabriel em 14/05/2025, para que seja submetido ao Plenário a convocação do Senhor Secretário Municipal de Transportes, para que o mesmo compareça perante esta Casa a fim de prestar esclarecimentos sobre a organização e quadro de funcionários do setor de transportes do município. Ao término da leitura o Presidente anunciou a votação do requerimento. As vereadoras Maria Aparecida, Flaviana Aparecida, juntamente aos vereadores: Antônio Gonçalves e Jarbas Martins, votaram contrários a convocação. O vereador Antônio e a vereadora Flaviana alegaram que respeita a solicitação do colega Alan Gabriel, entretanto, entendem que os esclarecimentos podem ser prestados por meio de ofício. O vereador Lauro de Souza se manifestou favorável ao requerimento. E acrescentou que admira essa situação, pois quando apresenta pedido de ofício manifestaram naquela reunião favoráveis. O vereador Alan Gabriel disse que em reunião foi falado sobre o requerimento, o qual já se encontrava com ele para protocolo, houve o registro em ata. Se referindo ao colega vereador Antônio Gonçalves disse que os pedidos de esclarecimentos por ofícios têm sido de grande valia, mas com dúvidas levantadas seria melhor a vinda do Secretário. Após a votação o Plenário deliberou pela rejeição do requerimento, apurando-se quatro votos contrários e dois votos favoráveis. Nada mais em pauta a ser discutido ou votado, o Presidente colocou a palavra livre. Primeiramente fez uso o vereador Lauro de Souza relatando que pessoas o procuraram e falaram das condições do transporte de alunos. O vereador argumentou que com a grande frota de ônibus do Município e mesmo assim mandam um carro com uma marcha só, para buscar os alunos no Catitu – região da Fazenda da Fortuna. Logo depois o vereador Alan Gabriel se referiu ao Presidente solicitando a presença do Assessor Jurídico a fim de esclarecer dúvidas relativas ao Regimento Interno, com base no ocorrido na sessão anterior. Requisitou também seja reiterado o ofício que tratam das questões das Barracas do Jubileu até o presente momento, não viu chamamento público no site da Prefeitura, que A Gestão Municipal responda essa questão, bem como das Cestas Básicas ofertadas pelo Município. Se referiu ao Presidente dizendo que na ata foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.775.691/0001-23

colocado assim uma frase “não é possível que tenha que ensinar vereador de meio século como trabalhar”, totalmente tirada de contexto. Em momento algum ele desfez do trabalho de ninguém. Que o fato de o vereador questionar o coloca num patamar de uma pessoa que está fazendo alguma irregularidade. A convite da Mesa Diretora o Assessor Jurídico foi à Tribuna. Quando o vereador Alan Gabriel falou do que está previsto no artigo 98 do RICMA, discorrendo sobre os requerimentos, § 1º, Inciso X, bem como acerca do pedido de Vista de projeto de lei, desde que devidamente fundamentada. Se reportou ao Assessor Jurídico, dizendo que o seu entendimento é que o pedido de vista, embora anteriormente era feito antes da votação, não há um amparo regimental que o impeça posteriormente. O vereador argumentou que adiamento de discussão é diferente de pedido de vista. O artigo 114 é que regulamenta o pedido de vista. Que quando o vereador procura entender, conhecer o Regimento Interno, não é para desmerecer ninguém. Que em momento algum discordou da soberania plenária, discorreu sobre a hierarquia das leis, no caso da Câmara existe o Regimento Interno e por fim a soberania do Plenário. Salientou que ao seu sentir o que aconteceu na última reunião é que a soberania plenária passou a frente do RICMA. Indagando ao Assessor se o seu entendimento sobre esses artigos está equivocado? E finalizou afirmando que não discorda da soberania plenária, mas que esta fique no lugar imposto a ela, abaixo do RI. Em resposta, o Assessor Jurídico esclareceu, em síntese, que os profissionais do Direito têm prazos próprios para responder e proferir parecer, e que, diferentemente dos vereadores, o assessor não participa de debates. Solicitou, assim, que a dúvida fosse formalizada por escrito, a fim de que fosse emitido o competente parecer jurídico. Todavia, em razão de a matéria já haver sido discutida na sessão anterior e novamente suscitada, passou a explicar que, conforme o art. 146 do Regimento Interno, a interrupção do processo legislativo somente pode ocorrer até a fase de debates ou discussão da proposição. Ressaltou que, o regimento é silente e ao mesmo tempo não é, sendo essa a redação expressa, depreende-se, por interpretação contextual e sistemática do Regimento, que após a fase de debates — especificamente, na fase de votação — não se admite mais a interrupção do processo legislativo, inclusive por meio de pedido de vista. Com a palavra o vereador Alan Gabriel afirmou que irá protocolar por escrito o requerimento. E acrescentou que não vê o RI silencioso como colocado. Que a discordância não é desrespeito ou desmerecimento ao Assessor Jurídico, propondo que a Casa passe a se reunir mais para estudarem o regimento. Na sequência houve a continuidade da leitura do Projeto de Resolução nº 002 – Novo Regimento Interno. Foi apreciado da Seção V - da Competência Específica de cada Comissão Permanente do artigo 56 ao artigo 65. Nada mais digno de nota, em nome de Deus o presidente



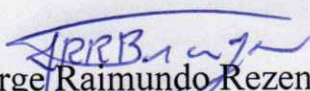
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36.255-000 - Estado de Minas Gerais

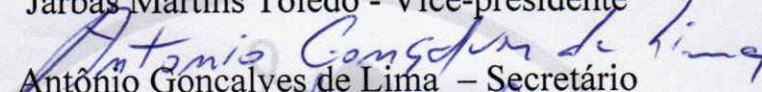
CNPJ: 19.775.691/0001-23

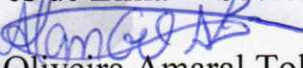
encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que, após aprovada, segue assinada pelo presidente e demais vereadores.

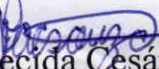
Plenário da Câmara Municipal, 10 de junho de 2025.

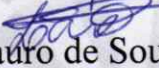

Jorge Raimundo Rezende Braga – Presidente

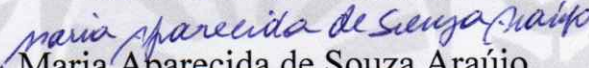
Jarbas Martins Toledo - Vice-presidente


Antônio Gonçalves de Lima – Secretário


Alan Gabriel de Oliveira Amaral Toledo


Flaviana Aparecida Cesário de Souza


Lauro de Souza e Oliveira


Maria Aparecida de Souza Araújo